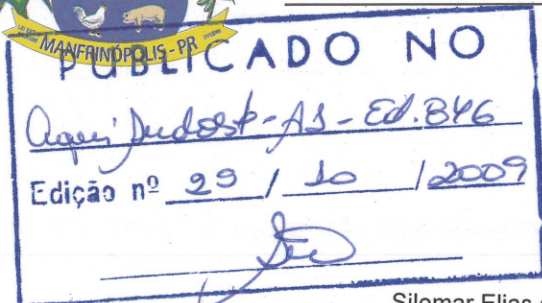




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 0371/09  
30/07/2009

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.26012-048 - MANUT SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002180 0.1.00.000030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - ..... 10.000,00

11 - DPTO DE URBANISMO

11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.15012-063 - MANUTENÇÃO SIST ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002850 0.1.00.000050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ..... 2.000,00

06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-033 - MANUT ATIVIDADES FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001640 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta..... 14.000,00

06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-034 - MANUT ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001690 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta..... 20.000,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.10012-021 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001130 3.1.00.000315 - Vigilância Sanitária..... 2.500,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000880 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta..... 5.000,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000910 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta..... 6.700,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000950 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta..... 7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



09 - DPTO DE AGRICULTURA  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.605.20011-201 - CASA FAMILIAR/SOUZA CRUZ  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
002385 3.1.00.000740 - SOUZA CRUZ/CASA FAMILIAR.....90.357,00

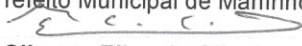
09 - DPTO DE AGRICULTURA  
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA  
20.605.20011-201 - CASA FAMILIAR/SOUZA CRUZ  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002386 3.1.00.000740 - SOUZA CRUZ/CASA FAMILIAR.....9.643,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

1.2.2.0.29.00.01.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA .....2.000,00  
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO ..... 10.000,00  
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO ..... 18.700,00  
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB .....34.000,00  
1.7.6.1.01.02.05.00 - PAB VARIÁVEL TRANSF SUS - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA .....2.500,00  
2.4.3.0.00.99.01.00 - SOUZA CRUZ ..... 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 30 de julho de 2009.

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal